

REQUERIMENTO Número /XII (.ª)

PERGUNTA Número /XII (.ª)

Assunto: Abuso de trabalho precário e práticas de intimidação dos trabalhadores na UNICER

Destinatário: Autoridade para as Condições de Trabalho

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

A UNICER rescindiu contratos com quase um milhão de trabalhadores nos últimos anos e iniciou um processo agressivo de externalização de serviços associado à substituição de trabalhadores com vínculo por trabalhadores precários.

Em deslocação à fábrica de Leça do Balio para contacto com a Comissão de Trabalhadores, Comissão Intersindical e Sindicatos, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomou conhecimento de diversos casos que parecem configurar práticas laborais ilegais.

Foram relatados casos de recurso habitual a trabalhadores temporários e prestadores de serviço em postos de trabalho permanentes. A título de exemplo de um dos abusos mais graves, na área industrial estarão mais de 50 trabalhadores com contratos mensais, sucessivos ou intercalados. E tem crescido também o recurso a estagiários, principalmente na área administrativa.

Foi com muita preocupação, que tomámos também conhecimento de práticas de assédio a trabalhadores com vínculo e que, depois de 20, 30 e mais anos na empresa, são intimidados para aceitar a rescisão.

A ACT tem sido chamada por diversas vezes à empresa, tanto relativamente a despedimento de trabalhador com vínculo como em casos de trabalho precário. Parece claro que na UNICER há um problema grave de abuso laboral, que ofende o direito de todos os trabalhadores (com vínculo e precários) e que assenta em reiteradas práticas laborais ilegais que urge parar e reparar.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem requerer à Autoridade para as Condições de Trabalho relatório relativo ao acompanhamento dos problemas laborais na UNICER, incluindo:

- 1. Informação sobre o recurso a trabalhadores contratados sem vínculo, temporários, prestadores de serviço e estagiários para ocupação de postos de trabalho permanentes, pela UNICER ou suas sub-contratadas;*
- 2. Informação sobre a percentagem de trabalhadores da UNICER e suas sub-contratadas em regime precário (trabalhadores contratados sem vínculo, temporários, prestadores de serviço e estagiários);*



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Informação sobre eventuais práticas de intimidação e assédio no trabalho, nomeadamente nos processos de rescisão dos trabalhadores com vínculo à empresa.

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2014.

**A deputada,
Catarina Martins**